MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 81, de 9 de agosto de 2017 *(com pedido de urgência)*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

É fato público que o imóvel constituído pelo lote urbano nº 532 da quadra nº 511 do Loteamento Conjunto Residencial Jadim Paraná, no bairro Vila Industrial, nesta cidade, com área total de 5.042,00 m², em que está edificado o Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima, pertence ao Estado do Paraná (Matrícula nº 60.849 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo).

Conforme Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 3/2015 (cópia anexa), aquele imóvel foi cedido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) ao Município de Toledo, para o funcionamento compartilhado da Escola Municipal Egon Werner Bercht.

Diante da necessidade de implantação de um almoxarifado e de troca de piso em algumas salas de aula do referido estabelecimento de ensino, visando à melhoria das condições para o atendimento dos alunos, e tendo em vista tratar-se de bem pertencente ao Estado do Paraná, o Município solicitou à Secretaria de Estado da Educação a necessária autorização para a execução daquelas obras no imóvel, estimadas em R$ 53.456,68 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), consoante planilha anexa.

Conforme Estudo de Viabilidade e despachos exarados no processo protocolizado no Estado sob nº 14.664.762-6 (cópias anexas), houve manifestação favorável do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR) quanto à realização pelo Município de Toledo dos investimentos antes mencionados.

Diante do exposto, mesmo tratando-se de imóvel pertencente ao Estado, mas que, como dito acima, foi cedido ao Município de Toledo para o funcionamento compartilhado de escola municipal, e considerando a autorização para a execução das obras, entendemos viável o Poder Público municipal efetuar os investimentos referidos, mormente em razão de que os benefícios deles resultantes reverter-se-ão à população toledana, sendo necessária, para tanto, todavia, a prévia autorização legislativa.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Pelo exposto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná"**.

Saliente-se que, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há dotação no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017, para a realização das despesas acima referidas.

Com o objetivo de possibilitar a execução das obras e melhorias em questão ainda no corrente exercício, para que estejam concluídas até o início do próximo ano letivo, ***solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência,*** *conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.*

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R$ 53.456,68 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) no imóvel em que se situa o Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima, na Vila Industrial, nesta cidade, de propriedade do Estado do Paraná, cedido ao Município de Toledo conforme Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 3/2015, para o funcionamento compartilhado da Escola Municipal Egon Werner Bercht.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo compreendem a construção de um almoxarifado e a substituição de piso em algumas salas de aula do estabelecimento de ensino nele referido.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO	**Nº 063/2016**
De: Secretaria da Educação	
Para: Assessoria Jurídica.	

ASSUNTO: Elaboração de Projeto de Lei.

Solicitamos elaboração de projeto de Lei que autorize o Executivo Municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado, o qual é de uso compartilhado entre a Escola Municipal Egon Werner Bercht e Escola Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima.

O investimento de R$ 53.456,68 será destinado a implantação de um almoxarifado e troca de piso de algumas salas no referido local

Tal solicitação tem por objetivo atender necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal que fazem uso daquela unidade escolar, que pertence ao Estado e, para que haja investimento municipal em próprio do Estado, faz-se necessário uma Lei.

Atenciosamente,

EMISSÃO	EMITENTE
8/8/2017	MLopes Janice Aparecida de Souza Salvador Secretária da Educação Portaria nº 37/2017

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 60.849 — Folha 1 — Toledo, 13/09/2013

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 532** (quinhentos e trinta e dois), com a área de **5.042,00 m²** (cinco mil e quarenta e dois metros quadrados), da quadra nº **511** (quinhentos e onze), do Loteamento **CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM PARANÁ**, situado na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 69,00 metros; A LESTE, com a Rua Mauá, na extensão de 83,00 metros; AO SUL, com o Lote Urbano nº 508, na extensão de 52,50 metros; e a SUDESTE, com a Rua 13 de Abril, na extensão de 84,60 metros. Cadastro Municipal: 4.951. Benfeitorias: Não há. Proprietário: **ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR. Registro Anterior: R-1/M-14.334, em 17/09/1980. Matrícula/Origem: M-14.334, desta Serventia Imobiliária. a) O proprietário assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 237.418. GDH. Toledo-PR, 10/10/2013.******
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-60.849 - Toledo-PR, 13 de setembro de 2013. Protocolo nº 237.418 - PUBLICIDADE/ENCARGOS: Procedo esta averbação para constar que o proprietário do imóvel desta matrícula está condicionado ao cumprimento do encargo de construir 24 (vinte e quatro) salas de aulas e demais dependências sobre a área da presente matrícula, e dar início as obras no prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação da Lei nº 997/80, de 03 de julho de 1980, sob pena de retrocessão da área ao Município de Toledo, conforme R.1/M-14.334 e AV.2/M-14.334, desta Serventia Imobiliária. Emolumentos: Não cobrados. GDH. Toledo-PR, 10/10/2013.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. P. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP. 85900-020 - Toledo - Pr

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- **Certidão de Inteiro Teor.**
- **Matrícula nº 60.849 (até Av/R.1)**

GG.

Emolumentos:
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,40 - 24,19 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,78 - 20,77 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,19 - 66,98 VRC
ISS ..... R$ 0,80
FUNREJUS 25% ..... R$ 3,99
Total: R$ 25,16

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1fBcO . D4vuS . dXyvv, Controle: RzhZ3 . uDwO valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 15 de Maio de 2017.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Coordenadoria de Patrimônio do Estado-CPE
Gestão Patrimonial de Imóveis

GPI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 3/2015

PROTOCOLO Nº **13.487.041-9 (NRE Toledo)** PASTA Nº **8130**

Autorização concedida pela Lei Estadual nº 10354 de 13/07/1993 (DIOE nº 4053 de 13/07/1993).

CEDENTE:	**ESTADO DO PARANÁ**		
CESSIONÁRIO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**		
ÁREA EM M²:	5.042,00	**ÁREA EM %:**	100,00000
UTILIZAÇÃO:	Do prédio existente serão utilizados pela Escola Municipal Egon Werner Bercht - Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos períodos matutino e vespertino, as salas de aula e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional da Educação de Toledo, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal no Município acima mencionado.		
CARACTERÍSTICA:	Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima - Ensino Fundamental e Médio, localizado no Município de Toledo, na Av. Mauá, s/n, Conj. Residencial Jardim Paraná, Vila Industrial, Lote urbano nº 532 da Quadra nº 511, com área de terreno de 5.042,00 m².		
SITUAÇÃO DOMINIAL:	O imóvel é de propriedade do Estado do Paraná, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme Matrícula nº 60.849.		
OBSERVAÇÃO:	1) Caberá ao Município de Toledo e a direção da Escola Municipal Egon Werner Bercht - Educação Infantil e Ensino Fundamental: a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público; b) Atender e informar imediatamente ao NRE de Toledo situações que requeiram soluções emergenciais; c) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico entre a direção da Escola Municipal Egon Werner Bercht - Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais integrantes da comunidade escolar; d) Suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da Escola Municipal Egon Werner Bercht - Educação Infantil e Ensino Fundamental; e) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades; f) Dividir com o Estado o ônus financeiro proveniente de gastos com luz e água; g) Garantir que a linha telefônica seja independente; h) Participar com o Estado, no mínimo 30% do PDDE, na composição orçamentária devida a despesas com a manutenção, os pequenos reparos e a conservação do prédio. 2) Fica o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento. 3) É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar-se sem efeito; 4) Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pelo NRE de Toledo; 5) Ficam delegados ao NRE de Toledo o controle e a vistoria do imóvel, previstos no Art. 6º da Lei 10.354/1993. 6) O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem à presente renovação de Termo de Cessão.		

Luis Adalberto Beto Luniti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 3/2015

OBSERVAÇÃO:	7) O presente instrumento tem vigência até 31/12/2019, permitida sua prorrogação mediante consenso entre as partes.

Curitiba, 24 de Setembro de 2015.

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA - SECRETÁRIA DE ESTADO
SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

ANA SERES TRENTO COMIN - SECRETÁRIA DE ESTADO
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO
PM DE TOLEDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

PARA USO EXCLUSIVO DA CPE

ARY GIL MERCHEL PIOVESAN - COORDENADOR DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

PARANÁ

FUNDEPAR
Fl. 10

DESPACHO Nº 0400/2017
PROTOCOLO Nº 14.664.762-6

DE: FUN/DEP/COP
PARA: FUN/DIT/DEP

Município: Toledo
Estabelecimento: Colégio Estadual Ver. Francisco Galdino de Lima

Assunto: Construção almoxarifado e substituição piso das salas de aula – Recursos da Prefeitura Municipal

1. Anexada implantação considerada para análise e manifestação, conforme solicitado;
2. Em resposta às fls 08, informamos que, desde que respeitadas as normas vigentes e que sejam feitas as aprovações necessárias nos órgãos competentes, essa coordenação não se opõe à proposta para construção de almoxarifado e substituição do piso das salas de aula do Colégio Estadual Ver. Francisco Galdino de Lima;
3. Deverá ser indicado responsável técnico pelos projetos com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA-PR ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrada no CAU-PR;
4. Encaminhe-se o protocolado à FUN/DPF/CAP para providências necessárias.

Curitiba, 17 de julho de 2017.

Fernanda Polonio Lopes
Engenheira Civil
FUN/DEP/COP

Arq. Isaura Marques de Souza Uhmann
Decreto nº 5358/16
Coordenação de Projetos

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

FUNDEPAR FLS. DIT/DEP

DESPACHO Nº 1365/2017
PROTOCOLO Nº 14.664.762-6

FUNDEPAR FLS. DIT/DEP

DE: FUN / DIT / DEP – Departamento de Engenharia e Projetos
PARA: NRE de Toledo.

Município: Toledo
Estabelecimento: Colégio Estadual Ver Francisco Galdino de Lima

Assunto: Construção Almoxarifado e substituição piso sala de aulas

1 Tendo em vista as informações da Coordenação de Planejamento-CAP/DIAF (fls. 04-06) e o Despacho nº 0400/2017 da Coordenação de Projetos-COP/DEP (fls. 10) segue o presente protocolado ao NRE Toledo para ciência e demais providências pertinentes ao caso

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Victor Hugo Boselli Dantas
Diretor Presidente
Decreto nº 6405/2017

Nereuvaldo da Silveira
Diretor Administrativo Financeiro
FUNDEPAR
Portaria 128/17

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PARANÁ

Fls 13
EDIFICAÇÕES ESCOLARES / NRE Toledo

Protocolo: **14.664.762-6**

DE: NRE TOLEDO / EDIFICAÇÕES ESCOLARES - TOLEDO – PR

Adilson Philippsen	adilsonphilippsen@seed.pr.gov.br	Fone: 045 3379 7244
Aline Ferreira	alinef@paranaeducacao.pr.gov.br	Fone: 045 3379 7244
Edo Hobus	edohobus@seed.pr.gov.br	Fone: 045 3379 7245

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO.

Assunto: CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO

Encaminhamos o protocolado para ciência (pg. 10) e providências necessárias para sequência dos tramites.

Favor encaminhar para a instituição de Ensino após todas as providencias.

Edo Hobus
RG: 5.725.247-2
Edificações Escolares / NRE Toledo
Supervisor de Edificações Escolares

Toledo, 02 de agosto de 2017.

ESTUDO DE VIABILIDADE

NRE: Toledo
Município: Toledo
Instituição de Ensino: Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima – EF M
Solicitação no Sistema de Obras Online nº: 2429
Assunto: Ampliação com a construção de almoxarifado e Reparo com a substituição de piso em salas de aula

1. Ocupação e Situação Atual da Instituição de Ensino:

O CE Vereador Francisco Galdino de Lima está localizado na área urbana do Município de Toledo, em imóvel de propriedade do Estado do Paraná e funcionando em dualidade administrativa com a Escola Municipal Egon Werner Bercht – EIEF.

Conforme o Sistema Obras Online – Diagnóstico da Infraestrutura Escolar o prédio foi construído em 1987 e recebeu ampliação e reforma no ano 2013. Possui 13 salas de aula, e os seguintes ambientes: sala de diretoria, sala de professores, sala de secretaria, laboratório de informática, laboratório de ciências, sala de recursos para atendimento educacional especializado, cozinha, biblioteca, banheiro dentro do prédio, banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, quadra de esportes coberta, banheiro com chuveiro, despensa, pátio coberto e área verde.

2. Atendimento à Demanda Escolar:

As Instituições de Ensino ofertam a educação básica nas modalidades Regular e Especial e, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE/2017, registram as seguintes matrículas:

Instituições de Ensino	Etapas de Ensino	Turnos	Turmas	Matrículas	Atividades em Contraturno
CE Vereador Francisco Galdino de Lima	Ensino Fundamental e Médio	Manhã	6	152	97 Matrículas
		Tarde	5	133	
		Noite	3	94	
		TOTAL	**14**	**379**	
EM Egon Werner Bercht	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Manhã	7	129	6 Matrículas
		Tarde	7	158	
		TOTAL	**14**	**287**	

3. Considerações:

- O almoxarifado destina-se a guarda de materiais e equipamentos do CE Vereador Francisco Galdino de Lima, que atualmente utiliza o laboratório de ciências para esta finalidade;
- A substituição do piso dar-se-á nas salas utilizadas pela Instituição de Ensino Municipal;
- A análise da solicitação identifica que os projetos foram realizados pela Prefeitura Municipal de Toledo e a Supervisão de Edificações Escolares do NRE de Toledo atesta que a

execução da obra não interfere no espaço já destinado à construção de 02(duas) salas de aula, cuja solicitação encontra-se registrada no Sistema de Obras Online sob nº 1441;

- As obras serão executadas pelo Município de Toledo, sem ônus ao Estado do Paraná, com recursos provenientes do Programa Orçamento do povo, sendo imprescindível a execução da obra no corrente ano.

4. Conclusão:

Esta Coordenação de Análise e Planejamento não vê óbice na autorização das intervenções na infraestrutura física do CE Vereador Francisco Galdino de Lima, de ampliação com a construção de almoxarifado e reparos com a substituição de piso nas salas de aula utilizadas pela EM Egon Werner Bercht, a serem executadas pelo Município de Toledo.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Saionara Bocalon,
Analista Técnico.

Graciele Bortoncello Lorenzetti,
Coordenadora de Análise e Planejamento.
Decreto 6010/2017
FUNDEPAR/DIAF/DPF

FUNDEPAR
PARANÁ

FUNDEPAR
FL 03

MÓDULO PLANEJAMENTO – SISTEMA OBRAS ONLINE

Curitiba, 12 de junho de 2017.

Memorando nº 89/2017 – FUN/CAP, para protocolização de documentos.

De: FUN/DPF/CAP
Para: FUN/PTG

NRE: Toledo
Município: Toledo
Instituição de Ensino: Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima – Ensino Fundamental e Médio
Solicitação no Sistema de Obras Online: 2429
Assunto: Ampliação e Reparo

Atenciosamente,

Graciele Bortoncello Lorenzetti,
Coordenadora de Análise e Planejamento.
Decreto nº 6010/2017
FUNDEPAR/DIAF/DPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	OBRA: AMPLIAÇÃO_ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT					
	Local: Rua Olavo Bilac c/Rua Mauá e 13 de Abril - Quadra 511 - Lote 532 - Vila Industrial - Toledo - Pr					
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Demoliçao manual de concreto simples c/ret , incl. corte com máq. p/execução de vigas	m³	0,50	220,00	110,00	
1.2	Placa obra 2,00x1,25m chp galv.pint.c/tinta autom.	m²	2,50	244,00	610,00	
1.3	Locaçao de obra	m²	25,44	4,40	111,94	
	SUB-TOTAL				**831,94**	1,56
2	**ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**					
2.1	**AMPLIAÇÃO**					
2.1.1	**Estacas**					
2.1.1.1	Estaca a trado (broca) diametro = 25 cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa, sem armacao.	m	15,50	60,70	940,85	
2.1.1.2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,00	7,73	38,65	
2.1.1.3	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) ø 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	36,00	7,55	271,80	
2.1.2	**Blocos c/esperas de Pilares**					
2.1.2.1	Escavacao manual em solo-prof. Ate 1,50 m	m³	0,31	34,50	10,70	
2.1.2.2	Lastro de brita	m³	0,03	83,00	2,49	
2.1.2.3	Forma tabua para concreto de blocos c/ reaproveitamento 5x	m²	2,70	35,00	94,50	
2.1.2.4	Concreto usinado fck=20mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	0,30	372,00	111,60	
2.1.2.5	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4,00	7,73	30,92	
2.1.2.6	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) ø12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	34,00	7,55	256,70	
2.1.3	**Vigas Baldrame**					
2.1.3.1	Escavacao manual em solo-prof. Ate 1,50 m	m³	0,90	34,50	31,05	
2.1.3.2	Lastro de brita	m³	0,09	83,00	7,47	
2.1.3.3	Forma tabua para concreto de baldrames c/ reaproveitamento 5x	m²	7,49	35,00	262,15	
2.1.3.4	Concreto usinado fck=20mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	0,52	372,00	193,44	
2.1.3.5	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	12,00	7,73	92,76	
2.1.3.6	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) ø12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,00	7,55	369,95	
2.1.3.7	Imperm. viga bald. 1/2 vez e 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	11,58	3,40	39,37	
2.1.4	**Pilares**					
2.1.4.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	m²	15,66	42,00	657,72	
2.1.4.2	Concreto usinado fck=20mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	0,75	372,00	279,00	
2.1.4.3	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	30,00	7,73	231,90	
2.1.4.4	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) ø12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,00	7,55	400,15	
2.1.5	**Vigas Superiores**					
2.1.5.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	m²	11,55	42,00	485,10	
2.1.5.2	Concreto usinado fck=20mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	0,47	372,00	174,84	
2.1.5.3	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	12,00	7,73	92,76	
2.1.5.4	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) ø12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	61,00	7,55	460,55	

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
2.1.6	**Vergas e Contravergas**					
2.1.6.1	Verga/Contraverga de C.A. p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm (Portas/Janelas)	m	3,60	38,00	136,80	
	SUB-TOTAL				**5.673,22**	10,61
3	**COBERTURA**					
3.1	Estrutura metálica composta por Vigas Met. (02 a 03ud) e terçamento metálico enrigecido com dimensões do perfil, compatível com as solicitações e com o vão entre vigas e espaçamento máximo de 150cm . Nas vigas de C.A. executar apoios metálicos p/ fixação das vigas. Fundo anticorrosivo e 2 demãos de esmalte sintético (nos beirais). ART de projeto, fabricação e instalação - proj. horizontal, consid.inclinação	m²	29,33	85,00	2.493,05	
3.2	Cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinc, 0,5mm, **natural**, acessórios e fixação - projeção horizontal, considerar inclinação, transpasse e perdas.	m²	29,33	40,00	1.173,20	
3.3	Rufo pingadeira chapa f°g° nº24, corte 50cm.	m	3,35	40,50	135,68	
3.4	Rufo chapa f°g° nº24, corte 35cm	m	14,70	31,90	468,93	
3.5	Calha berial chapa f°g° nº26, corte 55cm, incl. adaptação com a existente	m	3,60	50,00	180,00	
3.6	Relocação e adaptação do Condutor (tubo de queda) existente. Fixar na parede c/abraçadeiras de metal em 3 pontos.	ud	1,00	80,00	80,00	
					4.530,86	8,48
4	**PAREDES - PAINÉIS - TETOS**					
4.1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m²	51,65	59,80	3.088,67	
4.2	Chapco parede int/ext, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m²	103,30	4,93	509,27	
4.3	Emboço parede int/ext, arg mista, e=20mm	m²	90,21	20,86	1.881,78	
4.4	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m²	90,21	9,30	838,95	
4.5	Pintura Nova - PAREDE INTERNA/EXTERNA - latex acril.1ª 2dmãos ou qtas demãos forem necessária p/serviço de 1ª. (Suvinil, Coral ou S.Williams)	m²	90,21	12,30	1.109,58	
4.6	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo	m²	90,21	14,25	1.285,49	
4.7	Repint.par.int/ext - latex acril.1ª 2dmãos. Ref.: (Suvinil, Coral ou S.Williams) - incl.rasp., lixamento e sela trincas onde necessário.	m²	19,52	15,30	298,66	
4.8	Forro PVC l=20cm, esp. 10mm, com frisos longitudinais; entarugamento fixado nas paredes e estruturados em perfis de aço galvanizado, com pendural (esp.100cm) e estrutura de fixação transversais (perp.ao sentido do forro - esp.70cm) c/contraventamentos (paral.ao forro). Junto às paredes, vigas e pilares, executar juntas com arremates de cantoneiras ou U. Cor conforme projeto.	m²	23,34	38,50	898,59	
	SUB-TOTAL				**9.910,99**	18,54
5	**REVESTIMENTO DE PISOS**					
5.1	Interno					
5.1.1	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=4cm - base p/cerâmica	m²	23,34	29,00	676,86	
5.1.2	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=1cm	m²	23,34	14,00	326,76	
5.1.3	Cer. PI5 antiderrapante 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej. - altura conforme existente - conciderar perdas. Cor a def.	m²	23,34	37,00	863,58	
5.1.4	Rodape em ceramica padrao medio PI-5 altura 7cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco - considerar perdas	m	19,84	17,50	347,20	
5.2	**Reforma de pisos**					
5.2.1	Demolição revest. tacos mad s/lastro conc. e rodapés c/retirada	m²	452,97	8,50	3.850,25	
5.2.2	Preparação da base p/rec. de piso cer.	m²	452,97	3,00	1.358,91	
5.2.3	Cer. PI5 antiderrapante 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej. - considerar perdas. Cor a definir	m²	452,97	41,50	18.798,26	
5.2.4	Rodape em ceramica padrao medio PI-5 altura 7cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco - considerar perdas	m	280,00	14,80	4.144,00	
	SUB-TOTAL				**30.365,82**	56,80
6	**ESQUADRIAS METÁLICAS - fornecimento e instalação**					

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 72.72.1/D

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
6.1	Jla ferro basc - perfil 3/4"x1/8"/15cm + zarcão.	m²	0,60	410,00	246,00	
6.2	Porta em chapa dupla de aço 24, estrutura em perfil 3/8"x1/2", com batentes e acessórios e 01 demão de zarcão, incl. fechad. porta cadeado ext.-(01ud - 0,80x2,10)m	m²	1,68	490,00	823,20	
6.3	Vidro trasparente 4mm	m²	0,60	103,50	62,10	
6.4	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m²	4,56	15,14	69,04	
	SUB-TOTAL				**1.200,34**	2,25
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - fornecimento e instalação**					
7.1	Adaptação da rede existente para novos pontos	ud	1,00	200,00	200,00	
7.2	Eletroduto de pvc flexivel corrugado dn 20mm (3/4")	m	10,00	4,46	44,60	
7.3	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama	m	35,00	2,53	88,55	
7.4	Caixa metalica sextavada (hexagonal) 3x3"	ud	2,00	5,17	10,34	
7.5	Caixa de passagem pvc 4x2"	ud	1,00	7,27	7,27	
7.6	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, com suporte e placa - fornecimento e instalação.	ud	1,00	37,00	37,00	
7.7	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa	cj	2,00	95,00	190,00	
	SUB-TOTAL				**577,76**	1,08
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
8.1	Placa de Indicação de extintor de incêndio - 313x313mm	ud	1,00	21,00	21,00	
8.2	Extintor Portátil Carga de Pó - 20BC - c/pint.demarc. - 4kg	cj	1,00	194,75	194,75	
8.3	Limpeza geral da obra	ud	1,00	150,00	150,00	
	SUB-TOTAL				**365,75**	0,68
	TOTAL COM BDI DE 20%	→	→	→	**53.456,68**	100,00
	OBSERVAÇÃO:					
	VALOR ESTIMADO DO MATERIAL →			→	**32.074,01**	
	VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA →			→	**21.382,67**	
	TOLEDO - 17/01/2017					
	OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS: 1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser executadas. **Considerar perdas** 2 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI e SEOP/DECOM atualiz. e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93. 3 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais. 4 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente **números reais com duas casas decimais**. 5 -Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no 6 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos.					

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária de Educação
Portaria nº 37/2017

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO_ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT

Local: Rua Olavo Bilac c/Rua Mauá e 13 de Abril - Quadra 511 - Lote 532 - Vila Industrial - Toledo - Pr

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,56%	FS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		831,94	FN	831,94	0,00	0,00	0,00
02	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	10,61%	FS	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%
		5.673,22	FN	3.403,93	2.269,29	0,00	0,00
03	COBERTURA	8,48%	FS	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%
		4.530,86	FN	906,17	3.171,60	453,09	0,00
04	PAREDES - PAINÉIS - TETOS	18,54%	FS	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%
		9.910,99	FN	991,10	7.928,79	991,10	0,00
05	REVESTIMENTO DE PISOS	56,80%	FS	20,00%	55,00%	25,00%	0,00%
		30.365,82	FN	6.073,16	16.701,20	7.591,46	0,00
06	ESQUADRIAS METÁLICAS - fornecimento e instalação	2,25%	FS	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%
		1.200,34	FN	0,00	480,14	720,20	0,00
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - fornecimento e instalação	1,08%	FS	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%
		577,76	FN	0,00	231,10	346,66	0,00
08	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,68%	FS	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		365,75	FN	0,00	0,00	365,75	0,00
09		0,00%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00	FN	0,00	0,00	0,00	0,00
10		0,00%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00	FN	0,00	0,00	0,00	0,00
11		0,00%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00	FN	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		100,00%	FS	22,83%	57,58%	19,58%	0,00%
		53.456,68	FN	12.206,31	30.782,12	10.468,25	0,00
	ACUMULADO			12.206,31	42.988,43	53.456,68	0,00
CONCEDENTE							
	ACUMULADO						
PROPONENTE							
	ACUMULADO						

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária de Educação
Portaria nº 37/2017

João Francisco Tenrio
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.6-077 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED TOTAL P/A: 301.934,61

OBJETIVO: Manter a frota de veículos da Secretaria da Educação, atendendo despesas necessárias para sua operação, tais como combustível, óleos lubrificantes, seguro obrigatório, impostos, licenciamentos, seguros dos veículos, lavagem e limpeza dos veículos, peças e consertos em geral. Adquirir veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					251.634,61
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					251.634,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			251.634,61		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		191.478,37			
04560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
04570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.378,37				
04580 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.756,24			
04590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
04600 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.656,24				
04610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00				
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.400,00			
04620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
04630 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.400,00				
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					50.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.300,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.300,00			
04640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
04650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.100,00				
04660 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.100,00				

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0018.6-078 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA TOTAL P/A: 1.254.133,35

OBJETIVO: Fornecer a merenda escolar, para atendimento de alunos da pré-escola da rede municipal de ensino.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.254.133,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.254.133,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.254.133,35		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.254.133,35			
04670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
04680 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	804.033,35				
04690 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	450.000,00				

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0018.6-079 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS TOTAL P/A: 2.827.201,71

OBJETIVO: Fornecer a merenda escolar, para atendimento de alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.827.201,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.827.201,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.827.201,71		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.827.201,71			
04700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
04710 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	2.277.101,71				
04720 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.000,00				

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.5-080 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO TOTAL P/A: 468.751,39

OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento Participativo conforme as seguintes Regiões:

2015
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

REGIÃO 1 - COOPAGRO
ESCOLA CARLOS FRIEDRICH: 600 m² de paver instalado no pátio da escola R$ 10.890,00.
REGIÃO 7 - PAULISTA
ESCOLA REINALDO ARROSI: Asfalto ou paver do estacionamento até a cozinha R$ 7.500,00; Asfaltar estacionamento da escola R$ 12.000,00.

2016
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
REGIÃO 9 - EUROPA
CIRCO DA ALEGRIA: Substituição das divisórias dos banheiros da frente do circo, por granito R$ 7.000,00; Revitalização da frente da sala de acrobacias com calçada de paver, bicicletário, bancos de concreto e proteção para chuva em acrílico R$ 25.000,00.

2017
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
ESCOLA EGON WERNER BERCHT: Construção de uma sala de alvenaria 4 x 5 m² R$ 21.003,71.
REGIÃO 7- PAULISTA
ESCOLA CARLOS JOÃO TREIS: Construção de uma sala para a secretaria no saguão da Escola R$ 40.000,00; Ampliação (só piso) do saguão da Escola R$ 17.000,00.
REGIÃO 8 - MARACANÃ
ESCOLA WALTER FONTANA: Reforma nos banheiros R$ 20.000,00.
REGIÃO 9 - EUROPA
ESCOLA ANITA GARIBALDI: Construção de sala para brinquedoteca de 6.00 x 6.00 m² R$ 40.000,00; Ampliação e reforma da sala AEE (atendimento a alunos) 30m² R$ 25.000,00.
CIRCO DA ALEGRIA: Revitalização de toda frente do circo R$ 20.000,00; Colocação de cobertura acrílica e calçamento em paver entre picadeiro e sala de acrobacias (8m) R$ 10.000,00; Reforma do banheiro com portas de aluminio e divisória em granito R$ 25.000,00.
REGIÃO 13 - VILA NOVA
ESCOLA OSVALDO CRUZ: Fechamento da quadra de esportes 3,00 m de alt.R$ 50.000,00.
REGIÃO 15 - NOVO SARANDI
ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO LUIZ BAZEI: Construção de uma quadra esportiva coberta 40x25 m, estrutura metálica, cobertura de aluzinco e calha para captação da água da chuva R$ 138.357,68.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					468.751,39
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					468.751,39
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				468.751,39	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			468.751,39		
04730 000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	468.751,39			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.5-081 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO TOTAL P/A: 130.500,00
OBJETIVO: Executar infraestrutura em unidades escolares municipais como as relacionadas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, adquirir equipamentos e material permanente, utilizando recursos da verba "Salário-Educação"; construir e equipar Planetário.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					130.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					130.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				130.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			130.000,00		
04740 107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	130.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500,00		
04750 107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	500,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.5-082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST TOTAL P/A: 3.583.482,01
OBJETIVO: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam as escolas municipais conforme definição no PPA e LDO; bem como de outros locais que se fizerem necessários. Construir novas unidades escolares conforme definição do PPA e LDO; construir, ampliar, reformar e realizar melhorias nas quadras esportivas e pátios das escolas municipais; instalar sistemas de iluminação nas quadras de esportes e pátios das escolas municipais; construir Planetário.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.583.482,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					3.583.482,01
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.583.482,01	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.583.482,01		
04760 000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
04770 103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
04780 104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
04790 10106	1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transf FNDE Construção Escola Jardim Porto Alegre	3.533.382,01			